

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Major Felizardo de Pinho Pessoa, 322, Centro, Viçosa do Ceará/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.462.497/0001-13, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

FORMA DE	ENVIO	DA	As proposta	s deverão	ser	encaminhadas cordo com o Ar	para	o email
PROPOSTA:	ENVIO	DA	licitacao@vic Municipal nº				t. 54, c	lo Decreto

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse intrumento será a imprensa oficial da Prefeitura através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial da Prefeitura, disponível em: https://www.vicosa.ce.gov.br/.

1.0 -DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto deste é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 Anexo I Termo de Referência:
- 1.2.2 Anexo II Minuta da Proposta;

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceara, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta - Lei 14.133/2021", o envio será pelo email< licitação @vicosa.ce.gov.br>.

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;
- b) CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos Licitantes Inidôneos junto ao TCU;
- 2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de





mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976,</u> concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista 2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor:
- 2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.4. sociedades cooperativas.

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024.

4.0. DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$26.166,67 (vinte e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA - AO PCA EXERCÍCIO 2025 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025	Serv.	01	R\$ 26.166,67	R\$ 26.166,67

5.0. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- **5.1.** A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, as proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: licitacao@vicosa.ce.gov.br> no site da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceara, na aba Transparência.
- **5.2.** Os documentos de habilitação deveráo ser encaminhados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.

6.0. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

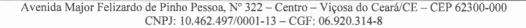
- **6.1.** Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital.
- 6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação na forma prevista no Anexo I Termo de Referência, após solicitação feita pelo Agente de Contratação por e-mail, no caso de sua oferta aceita pelo menor preço apresentado.

7.0. PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.



- 7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor conforme o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo este atualizado anualmente através do índice inflacionário (IPCA-E) na forma do artigo 182 da lei anteriormente mencionada e do DECRETO Nº DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. Desta forma para o exercício de 2024 o valor limite para contratação através de dispensa de licitação previstas no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 passou a ser de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).
- I. Foram encontrados no mínimo **3 (três) preços** como forma de obtenção do orçamento estimado da contratação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art. 18°, inc. IV.
- II. Consolida-se assim uma obrigatoriedade de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme preceitua o Art. 75, § 3° da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
- 7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:
- a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.
- b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei. c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.
- d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.
- e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.
- f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;
- g) A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.
- 7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.
- 7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.
- 7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.2.1. contiver vícios insanáveis:
- 7.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.







- 7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.3.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.0. DO JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.
- 8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.
- 8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.0 – DO PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.
- 9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Poderá a Prefeitura Municipa de Viçosa do Ceará revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2. A Prefeitura Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.
- 10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pela Prefeitura Municipal.

Viçosa do Ceara (CE), em 13 de setembro de 2024.

Antônio Francisco do Nascimento
Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO (SERVIÇOS) DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO: Por tratar de hipótese prevista no inciso I, II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 combinado o decreto nº 080, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, junto ao Município de Viçosa do Ceará/CE, nas condições a seguir, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA - AO PCA EXERCÍCIO 2025 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025	Serv.	01	R\$ 26.166,67	R\$ 26.166,67

1.1.2 A contratação será efetivada por meio de termo de contrato;

2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, c/c decreto municipal nº 080, DE 28 DE MARÇO DE 2023;

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- ✓ Assessoria e consultoria administrativa na Elaboração do Plano de Contratações Anual previsto no Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021, incluindo;
- Assistência na reformulação e adequação de norma para regulamentação do Plano Anual de Contratações no âmbito da Administração Municipal de Viçosa do Ceará;
- Análise e revisão do Plano de Contratações Anuais referente ao exercício de 2024, para nortear informações e dados a serem utilizados na elaboração do PCA 2025.
- Utilização de uma ferramenta eletrônica que busca subsidiar as Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional na elaboração de seus Planos Anuais de Contratações, garantindo a padronização do planejamento da contratação por intermédio de módulos de preenchimento simplificado que estruturam as informações da fase de planejamento;
- Elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda, acompanhado das informações alusivas justificativa da necessidade da contratação; descrição sucinta do objeto; tipo de item, de acordo com o Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada; estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano; previsão de data desejada para a contratação; grau de prioridade da compra ou contratação.
- Fluxo de elaboração dos Planos Anuais de Contratações, conferindo maior agilidade ao processo, por meio da disponibilização do cronograma de elaboração;
- Consolidação de demandas, possibilitando a agregação, sempre possível, dos DFD's com objetos de mesma natureza visando à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala; adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual; construção do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação; definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.
- Controle de aprovação pela autoridade competente do Plano Anual de Contratação;
- Controle de execução e alterações do Plano Anual de Contratações.
- Orientação para criação de ciclos de compras públicas que beneficiem e induzam o crescimento econômico da municipalidade, fazendo circular localmente a renda ao mesmo tempo em que é possível contribuir para o surgimento de vocações econômicas locais, uma vez que destacamos que há Leis Federais (123/06 e 147/14) que tratam da simplificação do tratamento jurídico para microempresas e empresas de pequeno porte, característica de parcela considerável da estrutura econômica do Município, e que apresenta dispositivos diferenciados que



contribuem para a participação dessas empresas nos processos de contratações governamentais.

- Integração com o PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas → Geração das informações dos Planos de Contratações Anuais, nos termos do inciso I do § 2º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- Emissão de Relatórios circunstanciados com as possíveis inconsistências na elaboração do Plano de Contratações Anual e apontamento de soluções para regularização.
- Reuniões com os setores envolvidos nas fases da despesa pública, para deliberação sobre os relatórios, discussões e proposições de soluções buscando a regularidade no cumprimento aos ditames da legislação vigente;
- Os serviços serão prestados com assistência na sede do Município com permanência de técnicos da contratada em cronograma a ser definido com a gestão municipal;
- Atendimento a consultas do cliente, podendo sê-las na sede da contratante, por telefone, e-mails, ou pessoalmente no escritório sede da empresa contratada;

4. DA JUSTIFICATIVA

- 4.1. A Lei nº 14.133/2021 a Nova Lei de Licitações está vigente e com utilização obrigatória, o que requer dos órgãos públicos que efetivem suas regulamentações internas para uso a contento da referida norma e todas as suas inovações e proposições, principalmente no tocante a fase de planejamento, sobretudo quanto ao Plano Anual de Contratações;
- 4.2 As mudanças nas exigências legais vigentes e instituídas pela nova legislação, ensejam práticas a cada dia mais específicas e aprimoradas, principalmente aquelas mais enfatizadas e cobradas por órgãos de fiscalização e controle externo, que demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para acompanhar a evolução das responsabilidades que permeiam o setor público, mormente na área de planejamento das contratações públicas.
- 4.3. Assim, entendendo que a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará carece nesse momento dos citados serviços para revisão da regulamentação e elaboração do Plano Anual de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2025, o que vai sobremaneira auxiliar as equipes técnicas de sua competência, proporcionando devido apoio técnico para executar com êxito as atividades objeto deste termo, então, recorre-se a terceirização destes serviços, por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

5. OBJETIVOS:

- 5.1. Fazer com que os agentes envolvidos nos processos referentes as despesas públicas principalmente no tocante ao Plano de Contratações Anual atuem de forma coerente com a legislação atual, a Lei nº 14.133/2021.
- 5.2. Orientar os agentes públicos envolvidos nas fases das despesas, inclusive os Ordenadores de despesas, integrantes das unidades técnicas, Setor de Compras, membros da comissão de contratação, Agente de Contratação e equipe de apoio, nos atos de suas competências relativos a Nova Lei de Licitações e toda temática envolvida, tornando-os capazes de decidir e responsabilizar-se pelos atos administrativos, preservando-se os princípios da legalidade, transparência, publicidade e eficiência.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1 Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada.
- 6.2 Disponibilizar na prestação dos serviços de "consultoria e assessoria", somente profissionais devidamente habilitados, com visitas in loco dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará de qualquer despesa adicional.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do(s) serviço(s) deste objeto se dará a partir da data da assinatura do contrato pelo período de **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. A prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência se dará diretamente pela Contratada em suas dependências e nas dependências da Contratante ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços.



9. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

- 9.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.
- 9.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.
- 9.3. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1. Mapeamento de Riscos:** O gerenciamento dos riscos da contratação aplica-se aos casos em que a contratação se efetivar por Termo de Contrato. Ou seja, não se aplica a contratações por nota de empenho;
- 10.2. Do aviso de Dispensa de Licitação: O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I e II, §3°, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

10.3. São anexos deste Termo de Referência:

- a) ANEXO I: Documentação da Empresa a ser contratada acompanhado da declaração que o fornecedor escolhido para a contratação de pequeno valor é Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP);
- b) ANEXO II: Minuta do Contrato;

Viçosa do Ceará-CE, 12 de setembro de 2024.

EDILSON ARAUJO ASSOS

Presidente da Comissão de Planejamento

Decreto nº 075/2024

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DOURADO Membro da Comissão de Planejamento

Decreto nº 075/2024

GUSTAVO BRANDÃO DE SOUSA Membro da Comissão de Planejamento

Decreto nº 075/2024



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

MODELO DE PROPOSTA

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EMPR	RESA:							
CNPJ								
TELE	FONE: ()		/()		E-MA	AIL:		
END:						N°		
BAIRI	RO/LOCALIDADE:			CEP:				
CIDA	DE:		ESTADO:					
							WALOR	1/41.00
ITEM	ES	PECIFIC	CAÇÃO		UNID	QAUNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO	DE	SERVIÇOS	DE				
	ASSESSORIA							
01	ADMINISTRATIVA				serviço	01		
	PLANO, DE CON			DO				
	EXERCÍCIO FINAN	ICEIRO	DE 2025					
Todas as	o presente orçamento s despesas dos serviços tições sociais e dema	deverão	ser consideradas,	tais com	no fretes, dispo			
	tração, lucro etc.		, and the second		11		.,	
	e início dos serviços/fo e da proposta: 60 (sess			ordem	de serviços.			
	Local e data,	le		de 2024	4.			

1

MINUTA DO CONTRATO

	CONTRATO N°	QUE_FAX	ZEM ENTRE SI A
	SECRETARIA DE AI	DMINISTRAÇÃO	GERAL, COM A
	EMPRESA	, PARA	O FIM QUE A
	SEGUIR SE DECLARA	A:	
AMUNICIPAL DE VIÇO	OSA DO CEARÁ - CE, pesso	oa jurídica de direito	público interno, com
sede na	,,	, Viçosa do (Ceará/CE, através da
sede na	o CNPJ/MF sob o Nº		ato representada pelo
Sr.	, inscrito no	CPF	, investido como
, doi	ravante denominado de CONT	IKATANTE, no fin	al assinado, e do outro
lado, a Empresainscrita no CNPJ/MF N°	com sede na Rua		
inscrita no CNPJ/MF N°	, representada pelo (a	ı) Sr.(a)	, inscrito(a)
no CPF N°, no final assi	nado(a), doravante denominad	la de CONTRATAI	OO(A), de acordo com
a Dispensa de Licitação Nº DL/202	4-SEAG, e em conformidade	e com as disposiçõe	es contidas na Lei Nº
14.133/21, e no Decreto Municipal nº (080, de 28 de março de 2023	, resolvem celebrar	o presente Termo de
Contrato, mediante as cláusulas e condiç	ões a seguir enunciadas:		
-			
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJE	TO CONTRATUAL		
1.1. Constitui o objeto do presente contr	ato a	•	
J			
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUND	AMENTAÇÃO LEGAL		
2.1. Este contrato fundamenta-se no art.		/21, e no Decreto M	unicipal nº 080, de 28
de março de 2023, bem como no PROC			
/2024-SEAG.			
			
CLÁUCIII A TEDCEIDA DOC	ENCADOOS OPPICAÇÃ	ČES E DESDAN	CADILIDADES DA

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

- 3.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL /2024-SEAG e neste termo contratual;
- **3.2.** Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual:
- 3.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Projeto Básico;
- Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 3.6. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;
- 3.7. Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **3.8.** Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
- **3.9.** A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;
- **3.10.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos no Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.
- 3.11. Executar fielmente os serviços contratados através de profissionais habilitados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança



diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis, conforme obrigações a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A contratação em tela preverá a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, de forma mensal, conforme especificações estabelecidas na Planilha de Preços e Especificações presentes no Termo de Referência.
- 4.2. A contratada deverá alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento do objeto deste Estudo, fornecendo as ferramentas, os materiais, equipamentos e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- **5.1.** A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante estabelece a Lei Nº 14.133/21.
- **5.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante estabelece a Lei n ° 14.133/21;
- **5.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;
- 5.4. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- 5.5. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- 5.6. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;
- **5.7.** Solicitar, sempre que necessário, informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;
- **5.8.** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;
- **5.9.** Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;

Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;

- 5.10. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;
- **5.11.** Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar a Municipal de Viçosa do Ceará.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da presente lei vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

7.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei Nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **8.2.** A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



interessa 8.3. O vi Ceará, no descontá 8.4. O pi penalidad 8.5. O Ci durante o 8.6. Na a no prazo 8.7. Na a processo que avali	canções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas do no prazo de 05 (cinco) dias úteis; alor da multa aplicada deverá ser recolhida como rene o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notifical das faturas por ocasião do pagamento, se julgar con agamento da multa não eximirá a CONTRATADA de de; ONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por fornecimento do objeto do contrato, para adoção das portunidades de sua intima aplicação da sanção prevista na alínea b), do item 7.1 do de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intima aplicação das sanções previstas nas alíneas c) e d), do de responsabilização, a ser conduzido por comissão co dará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitates, contado da data de intimação, apresentar defesa escri	da para a ficação, per veniente; e corrigio por escrito providênce o contrato ação. item 7.1 pomposta ente ou o contra ou o c	r as irregula o, de qualqueias cabíveis o, será facul do contrato de 2 (dois) e contratado p	Municipal CONTRATAN aridades que der anormalidas; tada a defesa de requererá a i ou mais serviciora, no prazo de contrata d	de Viçosa do ITE, para isso, deram causa à ade constatada do interessado instauração de dores estáveis, de 15 (quinze)
9.1. O va contado a de confo	ULA NONA - DO VALOR, REAJUSTE E FORMA dor global da presente avença é de R\$ (), a s brigação, devidam	ser pago no na proporç ente atestac	prazo de até 3 ão dos serviço das pelo seto orme especific	os entregues, e r competente, cações abaixo:
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QAUNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01				0.112	
9.3. Os apresenta Débito - corresponda obriga 9.4. O pada obriga 9.5. Oco cientifica 9.6. Pode a) Quando b) Quando prejudica c) Inadin 9.7. Pode retribuiça equilíbric porém de de força nos term administrativa positiva positiva positiva de força nos term administrativa positiva posi		minal ou souraria, de Fisca tor comp dias, cor rsos finar conselhe ATADA estiver sujura com te inicialme cimento, de sobrevivos da esálea ecor	crédito en juntamente 1 - CRF co etente; ntados a par nceiros; o pagamen ente entre os desde que o irem fatos in xecução do nômica extra	com a Certidãom o FGTS of tir da data do a to, a CONTR tes casos: do prazo fixado possam de que se encargos do a bjetivando a m mprevisíveis, o ajustado, ou a aordinária e example.	to Negativa de e o Contrato, adimplemento ATADA será do; ualquer forma contratado e a nanutenção do ou previsíveis, iinda, em caso extracontratual,
10.1. As manual c	ULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por com a seguinte Dotação: Elen	nento de			
CLAUS	ULA ONZE – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAI	IS			

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 125 da Lei Nº 14.133/21, desde que

haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DOZE – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- **12.1.** Este contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 14.133/21, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;
- **12.2.** Fica eleito o Foro da Cidade de Viçosa do Ceará, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;
- **12.3.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

peias testemunnas abaixo.	Viçosa do Ceará/CE, de de 202
CONTRATANTE	(RAZÃO SOCIAL) CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
01.	02
Nome:	Nome:
CPF/MF:	CPF/MF: